

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UMA SALA NO POVOADO SANTANA, ZONA RURAL, JEREMOABO-BA.		
Tomador:	Prefeitura Municipal de Jeremoabo		
Município:	Jeremoabo - BA		

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
23,00%		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central	4,50%	OK
Min: 3,00% Máx: 5,50%		
Seguros e Garantias	1,00%	OK
Min: 0,80% Máx: 1,00%		
Riscos	1,02%	OK
Min: 0,97% Máx: 1,27%		
Despesas Financeiras	1,00%	OK
Min: 0,59% Máx: 1,39%		
Lucro	7,30%	OK
Min: 6,16% Máx: 8,96%		
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS		
Impostos: ISS (mun.)	2,50%	OK
Regime de desoneração (4,5%)		
	0,00%	OK

OBSERVAÇÕES

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).